

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CUMARU

LEI Nº 107

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte lei.

- Artigo 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo auborizado a abrir um Crédito Especial na importância de hum mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros novos (NCR\$. 1.484,00).
- Artigo 2º -0 Crédito que se refere ao art.1º, é para fazer face com as despesas dos vencimentos de quatro (4) cargos do Magistério Público Primário, criados de acôrdos com a Lei nº 76 de 15-06-68, a partir de 1º de / Junho até 31 de dezembro do corrente ano.
- Artigo 3º -0 Crédito que traa o art.lº ocorrerá por conta da antecipação da Receita do corrente exercício, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 29 de maio de 1969.

Prefeito-

a) João de Moura Borba.